

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 64/2010

O Programa do Governo prevê a simplificação e desburocratização da justiça, com o objectivo de aumentar a celeridade da decisão judicial e a redução de custos na promoção do acesso e na melhoria da qualidade da própria decisão.

Neste âmbito, previu como essencial a construção de um novo paradigma do processo civil baseado na desmaterialização e no registo integral de imagem e de voz, na oralidade, na simplicidade e na celeridade, aproveitando o regime de processo civil experimental.

À luz do actual regime processual civil, é possível identificar e destacar os momentos e as causas de retardamento e de insegurança na marcha processual e na obtenção de uma decisão judicial em tempo útil.

A primeira das missões da comissão será, pois, promover a referida identificação e sugerir as melhores soluções que facilitam a tramitação processual e conferir uma maior estabilidade, transparência e segurança à vida judiciária, sempre em benefício dos cidadãos e das empresas que, estamos certo, alcançarão um maior grau de confiança face aos tribunais e suas decisões.

Não nos podemos esquecer que o direito processual civil assume uma função matricial face às demais disciplinas adjectivas, pelo que, a bem da eficácia do direito, se justificará imprimir e fazer consagrar, na medida do possível, o primado da substância e das decisões de mérito sobre as questões formais.

Neste sentido, o Governo decide criar uma comissão encarregada de formular propostas de alteração ao Código de Processo Civil.

A comissão agora nomeada não se encontra limitada às referidas conclusões, podendo apresentar outras propostas que se lhe afigurem adequadas à obtenção de uma maior celeridade processual e à redução de custos no acesso e na melhoria da decisão.

Assim, nomeio as seguintes personalidades para prepararem e apresentarem ao Ministério da Justiça as conclusões da sua análise e as propostas de alteração dos textos legais, com o objectivo e âmbito supra-referidos:

António Abrantes Galdes, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa.

Armando Ribeiro Mendes, advogado.

Carlos Francisco de Oliveira Lopes do Rego, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

João Pires Cardoso Alves, procurador-adjunto.

Júlio de Lemos Castro Caldas, advogado.

Maria Gabriela Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, juíza administradora do Palácio da Justiça de Lisboa.

Paulo José Reis Alves Pimenta, docente do Departamento de Direito da Universidade Portucalense Infante D. Henrique e advogado.

João Paulo Fernandes Remédio Marques, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e advogado.

Esta comissão será presidida pelo Secretário de Estado da Justiça, João Correia, e secretariada pelo adjunto do Secretário de Estado da Justiça, Sérgio Castanheira.

18 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

202722064

### Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 65/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Ana Paula Pereira Gaspar, escritã-adjunta da Direcção-Geral da Administração da Justiça, para exercer as funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço e através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

15 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João José Garcia Correia*.

202721327

## Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 73/2010

### Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar do mapa de pessoal da Polícia Judiciária

Face ao disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, os procedimentos concursais no âmbito da Polícia Judiciária regem-se, até à revisão das carreiras deste corpo especial, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 13 de Novembro de 2009, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 28 de Julho de 2008 (Despacho n.º 19942/2008), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Prazo de validade:

O presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista auxiliar previstas no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000 de 09 de Novembro, designadamente, executar, a partir de instruções superiores, todo o processamento de apoio relativo à unidade orgânica em que se encontra colocado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas);

b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros;

5 — Local de trabalho:

Os postos de trabalho a preencher serão distribuídos pelas diversas Unidades da Polícia Judiciária da área de Lisboa.

6 — Vencimento e regalias:

O vencimento é fixado nos termos da Tabela n.º 2 e do anexo V ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção:

Nos termos do art.19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos:

8.1 — A prova de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Senhor Ministro da Justiça em 14 de Outubro de 1997, que se transcreve, terá carácter eliminatório. Avaliará conhecimentos gerais, revestirá natureza teórica, na forma escrita e terá